CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1393/2025

28 R.O.

APROVADO
Em 08 / 09 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo determinar ao setor competente a possibilidade de instalação de um Ecoponto, no Bairro Novo Campinho neste Município.

JUSTIFICATIVA

Como é de conhecimento, atualmente não é mais permitida a disposição de entulhos em vias públicas ou lotes vagos. Sendo assim, cabe ao Município disponibilizar ecopontos para que os munícipes possam descartar corretamente seus resíduos.

Os ecopontos são locais destinados à entrega voluntária de até 1m³ de resíduos, produzidos por pequenos geradores, com o objetivo de garantir a destinação ambientalmente adequada e evitar o descarte irregular.

Entre os resíduos aceitos estão: tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto, tubos, plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras, produtos à base de gesso e restos de poda de árvores ou galhadas.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2025.

Frederico Henrique Cota Alves - Fred Piau
Vereador